

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2023-SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2023/0000759-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: São Paulo Turismo S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de 24,99% ao Contrato.

VALOR DO ADITIVO: 16.248.373,58 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar – Conjunto 1301 – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **DANILO MOTA OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/SMTUR/2022, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 280 – 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 36.880.537-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 437.607.748-81, e por seu Diretor de Clientes e Eventos Senhor **FELIPE AMERICO PITA**, RG nº 30.881.081 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 390.167.708-95, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2023/0000759-0, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR

1.1. O aditamento do contrato no valor de **R\$ 16.248.373,58** (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), resultando no acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial, conforme planilha de quantitativos nº 095325102, totalizando o valor de **R\$ 81.247.637,71** (oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 As despesas com o presente aditamento serão cobertas pelas Notas de Empenho nº 126.598/2023 e nº 126.596/2023 emitida nas dotações orçamentárias nº 74.10.27.813.3015.2.118.3.3.91.39.00.00.1.500.9001.1 e 74.10.27.813.3015.2.118.3.3.91.39.00.00.2.500.7012.1, do orçamento vigente.

2.2 O pagamento será realizado em parcela 2 (duas) parcelas:

1ª – **R\$ 14.623.536,22** – 90% na assinatura do contrato;

2ª – **R\$ 1.624.837,36** – 10% após prestação de contas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, o art. 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014, além de no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

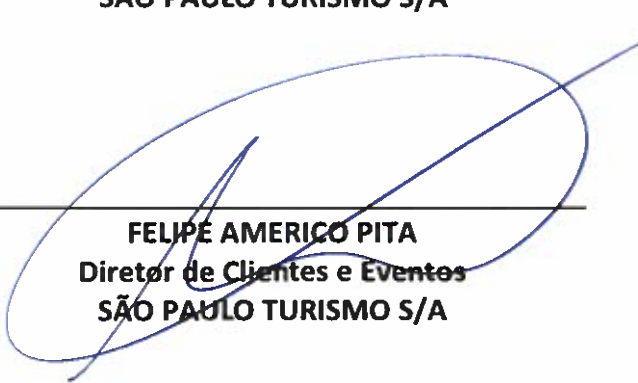
Danilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR



DANILO MOTA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



GUSTAVO GARCIA PIRES
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



FELIPE AMERICO PITA
Diretor de Clientes e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1: Fabio Guazzelli

RG: 29.637-346.1

2: Regatha de Paulo

RG: 37.388.975-1

